



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

“Estabelece a denominação de logradouro público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a denominação de “Praça Virgem dos Pobres” em relação ao logradouro público localizado no Centro da Cidade no trecho que mede 200 metros, contados tendo por referência o final da Escola de 1º Grau Santos Ferraz, no sentido Povoado Lagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)